



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí
CNPJ 06.553.630/0001-70 – Fone: (89) 588-1271

LEI Nº 382 DE 21 DE JUNHO DE 2005.

Dá nome ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu; a Unidade Básica de Saúde da Família e a Biblioteca Pública e Escola de Informática e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Anísio de Abreu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de Prefeito Pedro Ribeiro Soares (Pedro Né) o prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu.

Art. 2º – Fica denominado de Mãe Luzia o prédio da Unidade Básica de Saúde da Família do município de Anísio de Abreu.

Art. 3º – Fica denominado de Prefeito Dr. Waldir Ribeiro Dias o prédio da Biblioteca Pública Municipal e Escola de Informática do município de Anísio de Abreu.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu – Piauí, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco (21/06/2005).


AURICELIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e cinco, 21/06/2005.


Juraci Bruno Ribeiro
Chefe de Gabinete